



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA PINTO SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00 (**LOCATÁRIA**), neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, a Dra. Flávia Maria Novais Guedes, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa **PS IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.227.326/0001-00**, com sede à Av. Dulce Sarmiento, nº 140, sala 101, Bairro Alto São João – Montes Claros/MG, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Pinto Santos**, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], doravante denominado (**LOCADOR**), ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e nos termos de autorização contida na Cláusula Quarta do Contrato, **o prazo de vigência** previsto, já prorrogado pelo Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos, **fica prorrogado para o período de 01/12/2019 a 30/11/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por acordo entre as partes, **fica mantido o valor mensal em R\$47.749,28** (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), **por todo o período prorrogado.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903).

**Parágrafo Único:** foi emitida a nota de empenho nº **2018NE000300**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2019.

  
**FLÁVIA MARIA NOVAIS GUEDES**  
Diretora da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

  
**LEONARDO PINTO SANTOS**  
PS-Imóveis Ltda.